

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº

3011/73

Parecer CEE Nº 2951/73

Aprovado por Deliberação

em 18.12.1973

Interessado: Eduardo Reple

Assunto : Equivalência de estudos realizados no exterior

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

Relator : Conselheiro Padre Lionel Corbeil

HISTÓRICO: Eduardo Reple, filho de Wandir Reple e de dona Maria Cecília Nunes Reple, nascido em São Paulo, em 24 de outubro de 1955, Carteira de Identidade nº 6 456 509, domiciliado e residente em São Paulo, à Av. Indianópolis, vem requerer equivalência de estudos feitos no exterior ao nível de 1º semestre da 2ª série do curso de 2º grau.

O requerente fez os seguintes estudos:

- a) curso primário, com 4 séries, no Colégio Santo Inácio, Rio de Janeiro;
- b) curso ginásial, com 4 séries, nos Colégios Brasil-Europa, João Ramalho e Dr. Carlos A. de Freitas Villalva Jr., todos em São Paulo;
- c) fez, ainda, no Colégio Mackenzie, a 1ª série do curso de 2º grau;
- d) um semestre nos EETU, na escola Harper Woods High School.

APRECIACÃO: O pedido de equivalência encontra amparo legal no artigo 100 da Lei nº 4024/61, na Resolução CEE Nº 19/65 e em paraceres favoráveis deste Conselho para casos semelhantes.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente à equivalência de estudos feitos por Eduardo Reple, no exterior, ao nível do 1º semestre da 2ª série do curso de 2º grau, podendo matricular-se no 2º semestre da mesma série e considerando-se, para fins de frequência e notas, as do 2º semestre.

Eis o meu Parecer, smj.

São Paulo, 18 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Padre Lionel Corbeil - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP Nº. 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias e Padre Lionel Corbeil.

Sala das Sessões da CSG, em 18 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente